



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 241/2022 – SEMED

Vitória do Xingu/PA, 10/01/2022

A Sua Senhoria

MARCELO ANDOKE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de formalização de processo administrativo licitatório.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo administrativo licitatório (PREGÃO) para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das 43 rotas existentes no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.
2. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.


Grímario Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX

Anexos:

- 📎 Termo de Referência;
- 📎 Planilha de rotas, tipos veículos e valores.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VITÓRIA DO XINGU/PA

PREGÃO (_____) POR REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS 43 ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no sentido e compromisso de atender ao disposto no Art. 3º, inciso I da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) no que tange ao notório direito do aluno relacionado à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, especialmente no que se refere ao seu acesso na unidade escolar, manifestamos o especial interesse em viabilizar o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares do Município por meio do serviço de transporte escolar, principalmente àquelas situadas nos locais cujas distâncias e acessos interferem no cotidiano escolar dos alunos. Dessa forma, necessitamos a contratação do serviço de transporte escolar para atendimento alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das 43 rotas existentes no Município.

Caberá à Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento da SEMED, conforme as informações dos gestores escolares. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, vans, lanchas, voadeiras e embarcações totalmente adequados ao transporte coletivo de alunos, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta SECRETARIA/PREFEITURA, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo (sábado letivo). Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias, bem como deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de transito e da NORMAN que rege as embarcações marítimas.

Os motoristas e marinheiros que conduzirem o transporte escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias. Deverão ainda estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas, nas embarcações o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. Os veículos e embarcações deverão conter todos os itens de segurança cobrados pela legislação. Os veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.

As pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas contratadas para execução dos serviços de transporte escolar deverão apresentar à Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar, cópia de documentação: Habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação dos veículos atualizada e carteira de marítimo adequada ao transporte escolar

5. Fica a cargo da Gerência Técnico-Administrativa: Transporte Escolar alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.

O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

Nestes termos, encaminhamos o presente expediente a fim de que proceda no devido processo administrativo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades de locomoção e traslado (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino residentes na zona rural, assentamentos, reassentamentos, vicinais, comunidades ribeirinhas e indígenas, das 43 rotas existentes no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, mediante certame público para o registro de preços, observando os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- ✓ O pagamento será creditado em favor do(a) CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- ✓ Será procedida consulta “On-Line” junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- ✓ No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- ✓ No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

- ✓ Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- ✓ Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO E TRANSLADO (RESIDÊNCIA X ESCOLA | ESCOLA X RESIDÊNCIA) DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, VICINAIS, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E INDÍGENAS, DAS 43 ROTAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

ROTA 01

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	21 LUGARES
------------------	-----	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAI DA SEDE DE VITÓRIA DO XINGU, SEGUE PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO KM 08, KM 09, KM 10 ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

PERCURSO/ITINERÁRIO 02:

SAINDO DA SEDE DE VITÓRIA DO XINGU, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO KM 10, KM 16, KM 20 E RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL PADRE EURICO.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 175 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 02

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	23 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 20, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO CAFEZINHO, RAMAL QUINTA DO LAGO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO

ROTA 03

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL BOA VISTA, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRA RAMAL MARICOTA ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO

ROTA 04

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 16, SEGUINDO PELA PA-415, ENTRANDO NOS RAMAIS DO CEARENSE, RAMAL DO KM 13, RAMAL DO CEMITÉRIO ATÉ A EMEIEF PADRE EURICO KRAUTLER.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO

ROTA 05

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
------------------	-----	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 06

TIPO DE VEÍCULO:	MICROONIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 13, SEGUINDO PELA BR-230, PASSANDO PELO "PAU DO PRESIDENTE, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 NORTE E RETORNA ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 07

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
------------------	-----	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01:

SAINDO DO RAMAL DO KM 23 NORTE, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 08			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 23 SUL, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF LEONARDO D' VINCI. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 09			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 45, RAMAL DOS PENAS (COBRA CHOCA) ATÉ A EMEIEF PAIS UNIDOS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 10			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	19 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO JACAREZINHO, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 27, RAMAL VILA RICA, RETORNANDO PARA A EMEIEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E EMEIEF BOM JARDIM I. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 11			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 12			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, RAMAL DA DRA. LINDALVA, RAMAL MURATU ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 13			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 45, SEGUINDO ATÉ A ALDEIA FURO SECO, RAMAL DOS ARANHAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 170 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 14			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO PORTO DOS BANANAS, SEGUINDO PELO RAMAL DO DEDÉ, RAMAL DO GILVAN, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO LEOMAR, PEDRA BRANCA ATÉ A EMEIEF BOM JARDIM, SEGUE ATE A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E RETORNA PARA ESCOLA BOM JARDIM I. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 15			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO GILMAR, SEGUINDO PELO RAMAL DO KM 45, RAMAL DO VALDOMIRO, RAMAL DO SINOMAR, RAMAL 04 BOCAS ATÉ A EMEIEF BENITO DA SILVA RAPOSO E EMEIEF BOM JARDIM I. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 16			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 60, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A EMEIEF DO EVANGELHO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 168 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			

ROTA 17			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DOS COCOS, SEGUINDO PELO RAMAL KERÁGUA, RAMAL DO SR. VICENTE ATÉ A EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 18			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	22 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO, RAMAL DO ABACAXI, ESCOLA AVELINA MARIA DA SILVA, RETORNA PELA PA 415 ATÉ O RAMAL DO BANANAL EMEF: AVELINA MARIA DA SILVA / DANIEL BERG QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 19			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	23 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 32, SEGUINDO PELO RAMAL DO PEROSA, PASSANDO PELO BALNEÁRIO DO NEGÃO ATÉ VITÓRIA DO XINGU - EMEF: ALIANÇA / DULCINÉIA / DOMINGAS / EEEM PADRE EURICO QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 20			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	16 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 21			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDENCIA DO SR MUNDICO, SEGUINDO PARA O IGARAPÉ PIRARUCUQUARARA, ILHA DO IBANA, CHICUTA, SEGUE PELA RIBEIRINHA ATÉ VITÓRIA DO XINGU – ESCOLA ESTADUAL PADRE EURICO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 130 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO			
ROTA 22			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ILHA DO SR TENÓRIO, SEGUINDO NO RIO XINGU ATÉ AS ILHAS E RETORNA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 23			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAÚ, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 24			
TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS	CAPACIDADE:	45 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL, LIXÃO, CERÂMICA, SEGUE PELA PA 415 ATÉ O KM 04 E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. PERCURSO/ITINERÁRIO 02: 12:15H - SAI DAS ESCOLAS E RETORNA NO MESMO PERCURSO, IDA E VOLTA. PERCURSO/ITINERÁRIO 03: 18:15H - SAI DA ESCOLAS URBANAS, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA COM ALUNOS DA NOITE. PERCURSO/ITINERÁRIO 04: 22:30H - SAI DA ESCOLA RAIMUNDA CABRAL, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 110 KM/DIA HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			

ROTA 25			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 26			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ LISBOA SEGUINDO PELO IGARAPÉ TUCURUI ATÉ VITÓRIA DO XINGU.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 27			
TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA RESIDENCIA DO SENHOR JOSIMAR BALÃO, SEGUE PELA VOLTA GRANDE DO XINGU ATÉ O PORTO DO MAZIN - EMEF BENITO RAPOSO			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 28			
TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO RAMAL DO KM 45, COBRA CHOCA SEGUE PELA BR 230 ATÉ A VILA D'VINCI.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 160 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO			
ROTA 29			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ILHA DO SENHOR BARBOSINHA, SEGUINDO PELO RIO XINGU ATÉ BELO MONTE. EMEF: DO EVANGELHO.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 30			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 KM 42 SEGUE ATÉ A EMEIEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 170 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 31			
TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 32			
TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS	CAPACIDADE:	35 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA VILA DO BANANAL, SEGUE PELO RAMAL, RETORNA PARA VILA, SEGUE PELA PA415 ATÉ O KM 40 E RETORNA PARA ESCOLA DANIEL BERG.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO			
ROTA 33			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 – KM 42, SEGUINDO PELO RAMAL DO COCO, ARAQUEM, TRIANGULO, CHÁCARAS ATÉ A ESCOLA AVELINA MARIA DA SILVA.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO			
ROTA 34			
TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO RAMAL DO KM 27 NORTE, SEGUE PELA BR 230, ENTRA NO RAMAL DO KM 18 SUL E RETORNA ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI.			
QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 132 KM/DIA			
HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO			

ROTA 35

TIPO DE VEÍCULO:	VAN	CAPACIDADE:	15 LUGARES
------------------	-----	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ALDEIA BOA VISTA, SEGUE PELA PA 415, ENTRA NO RAMAL DA MARICOTA, SEGUE ATÉ O KM 20 E RETORNA PARA ESCOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO

ROTA 36

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO REASSENTAMENTO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO PELA BR-230 ATÉ A ESCOLA LEONARDO D'VINCI

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 140 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 37

TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS	CAPACIDADE:	45 LUGARES
------------------	--------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DE VITÓRIA DE XINGU SEGUE PELA PA 415, ATÉ AS UNIVERSIDADES EM ALTAMIRA.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 240 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/NOTURNO

ROTA 38

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO COCO (KERAGUA), SEGUINDO PELA PA 415 ATÉ A ESCOLA DANIEL BERG.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 120 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 39

TIPO DE VEÍCULO:	LANCHA	CAPACIDADE:	20 LUGARES
------------------	--------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDÊNCIA DO SENHOR RAIMUNDO FREITAS, SEGUE PELO RIO XINGU ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR CHICUTA, RETORNA ATÉ A BOCA DO IGARAPÉ TUCURUI E RETORNA PARA ESCOLA BOM JESUS I.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 100 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 40

TIPO DE VEÍCULO:	MICROÔNIBUS	CAPACIDADE:	25 LUGARES
------------------	-------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ALDEIA JAGUAR, SEGUE ATÉ A ALDEIA FURSO SECO.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 26 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

ROTA 41 – LOCAÇÃO EVENTUAL – ROTA SUBSTITUTA

TIPO DE VEÍCULO:	BARCO	CAPACIDADE:	20 LUGARES
------------------	-------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ALDEIA JAGUAR, SEGUE PELO RIO ATÉ A ALDEIA FURSO SECO.

QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 50 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

OBSERVAÇÃO: O REFERIDO BARCO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL NO PERÍODO DE CHEIA DO RIO XINGU ONDE O ACESSO VIA AQUÁTICA SE TORNA MAIS ACESSÍVEL.

ROTA 42 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)

TIPO DE VEÍCULO:	ÔNIBUS - SUBSTITUTO	CAPACIDADE:	45 LUGARES
------------------	---------------------	-------------	------------

PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES DE BELO MONTE, COBRA CHOCA, LEONARDO D'VINCI E SEDE DO MUNICÍPIO

QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA: 180 KM/DIA

HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO

OBSERVAÇÃO: O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.

ROTA 43 – LOCAÇÃO EVENTUAL – VEÍCULO SUBSTITUTO – (DIÁRIA)TIPO DE VEÍCULO: **MICROÔNIBUS - SUBSTITUTO** CAPACIDADE: **25 LUGARES****PERCURSO/ITINERÁRIO 01:** SUBSTITUIÇÃO DAS ROTAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO RAMAL ÁGUA BOA E SEDE DO MUNICÍPIO.**QUILOMETRAGEM DIÁRIA ESTIMADA:** 170 KM/DIA**HORÁRIO/TURNO:** MATUTINO/VESPERTINO**OBSERVAÇÃO:** O REFERIDO VEÍCULO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL E SUBSTITUTIVA SOMENTE SE O VEÍCULO TITULAR DA ROTA (VEÍCULO PRÓPRIO DA FROTA MUNICIPAL) FICAR PARALISADO POR MOTIVOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DEVIDO A QUEBRA E/OU AVARIA DE PEÇAS OU MAU FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021 - Viana do Leão

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021 – GAB/PMVX